



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

038

INDICAÇÃO Nº 00046/2021.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja adotadas providências a fim de ser disponibilizado COVEIRO para os cemitérios de nosso Município, para atender a demanda de sepultamentos tanto do cemitério da sede quanto dos cemitérios dos Distritos.

Saliento que, o serviço de sepultamento em nosso Município está sendo executado por terceiros, e caso a família não possa arcar com os altos custos deste sepultamento, tem que realizá-lo por si só, como recentemente ocorreu no Distrito de Prudêncio e Moraes, caso que repercutiu negativamente em mídias eletrônicas e jornais de TV de várias emissoras.

Esta é uma situação inaceitável, pois o sepultamento deve ser feito pelo Município através de um Serviço Funerário Municipal, onde ao menos o ato de sepultar deve ser realizado pela Prefeitura mediante a contratação de coveiro.

Saliento ainda que, o Município é obrigado a realizar gratuitamente o sepultamento nos casos em que a família não possa arcar com os gastos, mas os critérios para decidir quem pode ou não pagar por um enterro são pouco claros e o deferimento não é instantâneo, ou seja, demora mais que o tempo hábil para o sepultamento, este é mais um motivo que justifica a necessidade da contratação de coveiro pelo município.

Saliento por fim que, o serviço de sepultamento é um direito do cidadão, e deve ser este direito garantido pelo município na hora mais difícil da sua vida dos familiares que é a hora da perda de um ente querido, e que muitos municípios que ocorreu situação parecida com a enfrentada pela família do Distrito de Prudêncio e Moraes foram condenados a indenizar a família.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

039

A presente indicação é um pedido para que o Município de adéque a necessidade de seus munícipes, e assim além de prestar um serviço necessário, ainda evitará prováveis processos advindos da falta destes coveiros.

Câmara Municipal de General Salgado, 02 de junho de 2021.

Claudemir Mateus Cardoso
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Vereador